

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

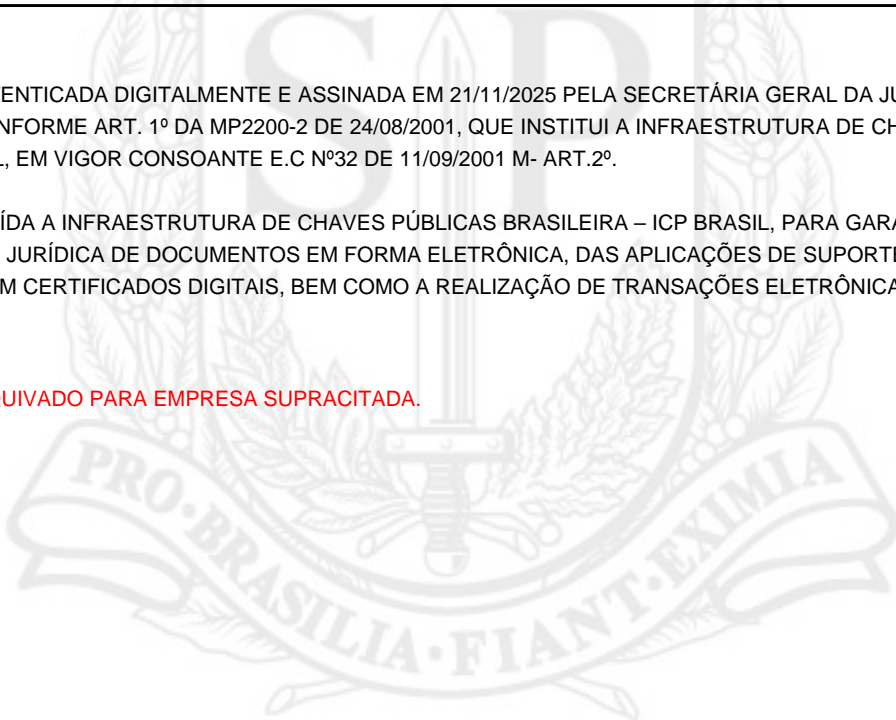
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ESTIMA SECURITIZADORA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300498135	CNPJ 26.618.266/0001-96	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 394.417/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:03:14	CÓDIGO DE CONTROLE 281002236
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

17 11 25

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
5.039.812/25-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035404865-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço de Filial;		NOME EMPRESARIAL ESTIMA SECURITIZADORA S/A		PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves		NÚMERO 55	COMPLEMENTO A. 11 SL 12	CEP 16010-330
MUNICÍPIO Araçatuba	UF SP	TELEFONE (12)39518880	EMAIL ATENDIMENTO@SANTOLERI.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 26.618.266/0001-96	NIRE - SEDE 3530049813-5		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GERSON SANTOLERI (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEG. DOC. 1 1	
ASSINATURA:		DATA: 03/11/2025		

JUCESP - S
GUICHÊ
NOV
PROTOC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 8 ★ 1 2 NOV 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 1 4 NOV 2025 Viliani Maria Ves Santos Assessora Técnica do Registro Público RG: 27.359.892-2
---	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais (CRC) <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:
Arquivo:
Referência do RE Estadual

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.157, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

03000000
021173





JUCESP

ESTIMA SECURITIZADORA S.A.



JUCESP

CNPJ: 26.618.266/0001-96

NIRE: 3530049813-5

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

EDE

025

11/0

Data, hora e local: No dia três do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 (onze) horas na sede social, localizada à Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, nº 55, 11º Andar, Sala 12, CEP 16010-330, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo. **Convocação:** dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença de Acionistas:** Estiveram presentes todos os Acionistas, a saber: **LUCAS HEITOR DE MENDONÇA** e **VIDEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, neste ato representada por **LUCAS HEITOR DE MENDONÇA**, representando assim a totalidade do Capital Social votante da empresa **ESTIMA SECURITIZADORA S/A**. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **LUCAS HEITOR DE MENDONÇA**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **KATIA AMELIA AFONSO RODRIGUES**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA:

- 1) **Alteração de Endereço da filial da Companhia existente no município de Caçador, Estado de Santa Catarina;**
- 2) **Reforma dos Estatutos Sociais;**
- 3) **Consolidação dos Estatutos Sociais;**
- 4) **Outros assuntos de interesse da sociedade.**

DELIBERAÇÕES:

I – Em cumprimento ao item 1 (um) da Ordem do Dia o Sr. Presidente recomendou aos acionistas a alteração do endereço de sede da Filial da Companhia, existente no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, para a cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na Rua Jair Hamms, nº 38, Salas 101-2 B, Bairro Pedra Branca, CEP 88137-084, devido a disponibilidade de maior espaço físico no local, para atender as necessidades operacionais, o que obteve a aprovação unânime dos acionistas.

II - Em cumprimento ao item 2 (dois) da Ordem do Dia o Sr. Presidente esclareceu a respeito da necessidade de reformar os Estatutos Sociais no seu Artigo 3º que passará a ter a seguinte redação:



JUCESP

17 11 25

ESTIMA SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 26.618.266/0001-96

NIRE: 3530049813-5

ATA DA 12ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

“**ARTIGO 3º** - A Companhia tem sede na Rua Oscar Rodrigues Alves, nº 55, Andar 11, Sala 12, CEP 16010-330 Centro, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou exterior, tendo a seguinte filial:

- i) Filial Palhoça: Localizada na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na Rua Jair Hamms, nº 38, Salas 101-2 B, Bairro Pedra Branca, CEP 88137-084.”

III – Em cumprimento do item 3 (três) da Ordem do Dia o Sr. Presidente propôs aos acionistas a Consolidação dos Estatutos da Companhia, o que obteve a aprovação unânime e segue transcrito ao final deste Ata.

IV – Em cumprimento ao item 4 (quatro) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e de forma unânime, aprovada e assinada por todos os presentes.

Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, **LUCAS HEITOR DE MENDONÇA** e **KATIA AMELIA AFONSO RODRIGUES**, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, no dia três do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DE ESTIMA SECURITIZADORA S/A

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - **ESTIMA SECURITIZADORA S/A**, (doravante simplesmente referida como ("Companhia")) é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.



JUCESP

17 11 25

ESTIMA SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 26.618.266/0001-96

NIRE: 3530049813-5

ATA DA 12ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 2º– A Companhia tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme política de crédito devidamente aprovada pela Diretoria.

Parágrafo Único – A Companhia poderá participar do capital de qualquer sociedade e integrar grupos de sociedades, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros, incluindo seus acionistas e administradores.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede na Rua Oscar Rodrigues Alves, nº 55, Andar 11, Sala 12, CEP 16010-330 Centro, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou exterior, tendo a seguinte filial:

- i) Filial Palhoça: Localizada na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na Rua Jair Hamms, nº 38, Salas 101-2 B, Bairro Pedra Branca, CEP 88137-084.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de 1,00 (um real) cada um.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".



JUCESP

ESTIMA SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 26.618.266/0001-96

NIRE: 3530049813-5

ATA DA 12ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Parágrafo Terceiro: Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

Artigo 7º. A Diretoria será composta por no mínimo, em quantidade que varie entre um (1) e cinco (5) administradores, que adotarão a designação de “Diretor”, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente e os demais apenas Diretores.

Parágrafo Primeiro. O prazo de gestão de cada Diretor será de até 03 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

Parágrafo Segundo. Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.





ESTIMA SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 26.618.266/0001-96

NIRE: 3530049813-5

ATA DA 12ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 8º. Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 9º. Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

- i. representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- ii. representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e,
- iii. manter atualizados os registros necessários à Companhia.

Artigo 10º. Compete ao Diretor Presidente isoladamente:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial;
- (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria;
- (c) executar as operações e atividades da Companhia;
- (d) implementação dos planos e orçamentos;
- (e) representar a companhia perante terceiros;
- (f) assinar carta de anuência;
- (g) realizar operações bancárias;
- (h) outorgar procuração com poderes específicos.
- (i) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- (j) supervisionar a execução das operações e atividades da companhia;
- (k) analisar e propor políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- (l) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial.



JUCESP

ESTIMA SECURITIZADORA S/A.
CNPJ: 26.618.266/0001-96
NIRE: 3530049813-5

ATA DA 12ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Parágrafo Único. A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante os mesmos, ser assinadas pelo Diretor Presidente sempre em conjunto com outro Diretor se houver mais de um Diretor eleito.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º - Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e, igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

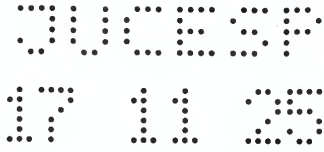
Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.





ESTIMA SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 26.618.266/0001-96

NIRE: 3530049813-5

ATA DA 12ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

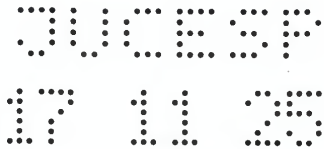
Parágrafo Segundo – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13º - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.





ESTIMA SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 26.618.266/0001-96

NIRE: 3530049813-5

**ATA DA 12ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
DESTINAÇÃO DO LUCRO**

Artigo 14º - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

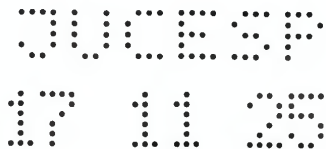
Parágrafo Primeiro - A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
II – 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 15º – Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único: O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.



ESTIMA SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 26.618.266/0001-96

NIRE: 3530049813-5

ATA DA 12ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 16º – A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 17º – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinando o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulando o exercício do direito de voto pelos ou entre os acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.





ESTIMA SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 26.618.266/0001-96

NIRE: 3530049813-5

ATA DA 12ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 19º - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 05/11/2025

Lucas Heitor de Mendonça
Nome: LUCAS HEITOR DE MENDONÇA:3405
Documento: 340.***-***-78
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

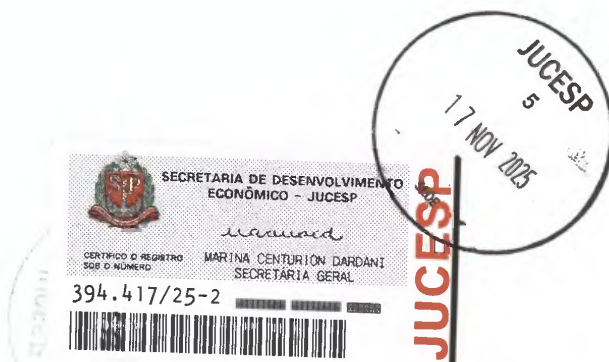
LUCAS HEITOR DE MENDONÇA
Presidente de Mesa e Acionista

Assinatura Eletrônica Simples
Data: 05/11/2025

Kátia A. A. Rodrigues

Nome: KATIA AMELIA AFONSO RODRIGUES
Documento:

KATIA AMELIA AFONSO RODRIGUES
Secretária de Mesa



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

394.417/25-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

394.417/25-2



JUCESP JUCESP

JUCESP
5
17 NOV 2025



Certifico o registro sob o nº 394.417/25-2 em 17/11/2025 da empresa ESTIMA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300498135, protocolado sob o nº 5039812255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281002236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP PROCURAÇÃO

Outorgante: **ESTIMA SECURITIZADORA S/A**, estabelecida na Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, nº 55, Centro, Araçatuba, SP, inscrita no CNPJ 26.618.266/0001-96, NIRE 3530049813-5, neste ato representada por **Lucas Heitor de Mendonça**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.099.117-6 SSP/SP e CPF 340.517.848-78.

Outorgados: **Gilson Santoleri** RG 693.044 SSP/SC - CPF 458.918.429-04;
Christian Muniz Abrantes RG 46.354.883-8 SSP/SP - CPF 433.446.628-13
Gerson Santoleri RG 693.038 SESP/SC - CPF 383.195.439-91.

Pelo presente instrumento particular de procuração a outorgante nomeia e constitui seus procuradores os acima identificados, a quem confere plenos e amplos poderes para representá-la junto aos seguintes órgãos públicos:

Receita Federal do Brasil (incluindo a Previdência Social),
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
Ministério do Trabalho;
Caixa Econômica Federal;
Junta Comercial do Estado de São Paulo;
Prefeitura Municipal do Município de Araçatuba, SP

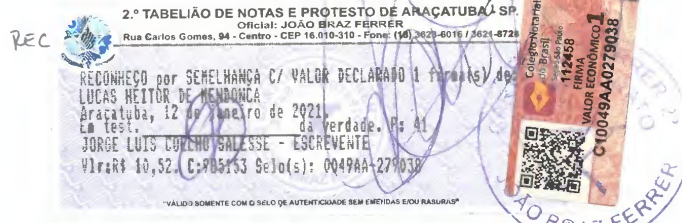
Poderes: 1) Apresentar, obter e atualizar informações cadastrais, 2) fornecer documentos solicitados em fiscalização, inclusive firmar termos de compromisso e autos de infração em nome dela, 3) requerer parcelamentos de débitos fiscais e multas, 4) solicitar cópias de documentos em geral, inclusive provenientes de processos administrativos e judiciais 5) requerer Certidões Negativas de Débito e tomar conhecimento de eventuais restrições à sua emissão, 6) consultar processos administrativos e judiciais existentes, 7) interpor recursos na esfera administrativa e apresentar defesas fisco-tributárias que se fizerem necessárias, 8) representar a empresa na homologação de rescisões contratuais de seus empregados, 9) requerer e retirar documentos e processos relativos a Licença de Funcionamento e Inscrição Municipal e 10) alteração de dados de DARF e guia da Previdência Social.

Para cumprir o presente mandato, os procuradores poderão preencher e assinar formulários, declarações e requerimentos, inclusive de forma eletrônica (que envolvam a obtenção, cadastramento e desbloqueio de senhas), recibos, protocolos e demais exigências necessárias, no âmbito dos serviços contábeis prestados pelos procuradores. Não é vedado o sub estabelecimento do presente mandato a terceiros.

Araçatuba, 30 de dezembro de 2020.



Lucas Heitor de Mendonça
RG 33.099.117-6 SSP/SP
CPF 340.517.848-78



Certifico o registro sob o nº 394.417/25-2 em 17/11/2025 da empresa ESTIMA SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300498135, protocolado sob o nº 5039812255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 281002236. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.